



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº014/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre reconhecimento oficial de denominações de diversas vias públicas antigas de nosso município”.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO do Município de Planalto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAZ saber que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam reconhecidas como oficiais as seguintes denominações apostas nas vias públicas urbanas de nosso Município, ficando todas elas abrigadas pela Municipalidade e preservadas da mesma forma em que se encontram há décadas denominadas, permanecendo tais ruas e avenidas inalteradas, com os mesmos nomes das ilustres personalidades que foram merecidamente homenageadas:

- ✓ Rua Pedro de Souza Brandão
- ✓ Rua Pompílio Fernandes Pereira
- ✓ Rua Luiz Américo de Freitas
- ✓ Rua José do Patrocínio
- ✓ Rua Castro Alves
- ✓ Rua Floriano Peixoto
- ✓ Rua Presciliano Pinto
- ✓ Avenida Dom Pedro II
- ✓ Avenida Rio Branco
- ✓ Avenida Rui Barbosa
- ✓ Avenida Carlos Gomes
- ✓ Avenida Altino Arantes



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Art. 2º - O intuito de a Municipalidade abrigar e reconhecer como oficiais as homenagens apostas nas vias públicas relacionadas no artigo anterior, é único e exclusivo o de solucionar uma situação de extrema urgência e excepcionalidade quanto a inexistência de legislação que as denominaram e o seu uso ser sempre recorrente pelos mais diversos órgãos públicos e privados e outros segmentos de nossa sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de dezembro de 1948.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de Maio de 2019


Ademair Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município⁴ de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei que reconhece as vias públicas do Município, que se encontram a décadas denominadas e por inexistência de legislação, solicito a aprovação pelos Srs Vereadores.

Atenciosamente,

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP